



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

LEI Nº 991/2014 de 08 DE JULHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.”

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes  
Projeto/Atividade: 2.600 – Apoio ao Esporte Amador  
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R\$ 35.000,00  
Despesa: 48

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$35.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários  
Despesa: 3

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2014.

  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

